



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.467

DE 5 DE AGOSTO DE 2011.

“DISPÕE SOBRE A PERMISSÃO DE USO DA ZELADORIA DA E.M.E.B. REPÚBLICA DO PANAMÁ, LOCALIZADA NA RUA ENGº SÉRGIO SHIGUERO HARADA Nº 96 – DISTRITO DO POLVILHO – CAJAMAR/SP, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

DANIEL FERREIRA DA FONSECA, Prefeito do Município de Cajamar, Estado de São Paulo, no exercício das atribuições conferidas por Lei e, especialmente as contidas no artigo 86, incisos VIII e XIII da Lei Orgânica do Município de Cajamar e,

Considerando a necessidade de se destinar ocupantes à **ZELADORIA da E.M.E.B. “República do Panamá”**, localizada na Rua: Engº Sérgio Shiguero Harada nº 96 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP., conforme documentos que instruí o **Processo Administrativo nº 4.791/2011**;

Considerando a escolha da zeladora, efetuada pelo Conselho de Escola e pela Associação de Pais e Mestres da E.M.E.B. “República do Panamá”, em reunião extraordinária realizada em 15/12/2010, nos termos da Resolução nº 001/07 da Diretoria Municipal de Educação, comunicada através do Ofício nº 267/2010 que instruiu o Processo Administrativo nº 4.791/2011;

Considerando a informação constante do Ofício DME nº 0489/2011, expedido pela Diretoria Municipal de Educação de que a servidora, senhora **CRISTIANE SANTANA SILVA** está ocupando as dependências da zeladoria desde o dia **10 de janeiro de 2011**; e

Considerando o Parecer Jurídico nº 0620/11 expedido pela Diretoria Municipal de Negócios Jurídicos e demais documentos que instruem o Processo Administrativo nº 4.791/2011.

DECRETA:

Art. 1º. Fica permitido o uso da **ZELADORIA da E.M.E.B. “REPÚBLICA DO PANAMA”**, localizada na Rua: Engº Sérgio Shiguero Harada nº 96 – Distrito do Polvilho – Cajamar/SP, pela servidora pública **CRISTIANE SANTANA SILVA**, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº 27.769.809-1 e do CPF/MF nº 297.257.248-36, registrada sob RE nº 11.725, ocupante do cargo efetivo de Monitor Educacional, lotada na Diretoria Municipal de Educação, nos termos do Decreto nº 3.729, de 23 de maio de 2007 e Resolução nº 001, de 01 de junho de 2007.



Prefeitura do Município de Cajamar

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 4.467/11 – Fls. 02

Art. 2º. As obrigações, prazos e responsabilidades quanto a Permissão de Uso de que trata o artigo anterior, serão lavradas em Termo de Permissão de Uso, na estrita observância do interesse público.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 10 de janeiro de 2011.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cajamar, 5 de agosto de 2011.


DANIEL FERREIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal


LÚCIA MARIA DE CARVALHO
Diretora Municipal de Educação

Conferido, numerado e datado neste Departamento, na forma regulamentar. Publicado no Paço Municipal nos termos do artigo 102 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, mediante afixação no local de costume, aos cinco dias do mês de agosto do ano de dois mil e onze.


LEONILDA FERNANDES GIRON
Departamento Técnico Legislativo